GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1261 | Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessando Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos **01**
Conselho Municipal de Transporte - CMT **01**
Conselho Municipal de Transporte - CMT - Presidência - Notificação 01
Secretarias **01**
Secretaria Municipal de Economia **01**
Gabinete **01**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **04**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **05**
Cuiabá-Prev **09**
Secretaria Municipal de Saúde **09**
Portaria 09
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **15**
Empresa Cuiabana de Saúde Pública **15**
Portaria 15
Procedimento Administrativo **15**
Câmara Municipal de Cuiabá **16**
Secretaria de Apoio Legislativo **16**
Decretos Legislativos 16
Atos 21

Conselhos

Conselho Municipal de Transporte - CMT

Conselho Municipal de Transporte - CMT - Presidência - Notificação

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. POR DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM EM HORÁRIO ESTABELECIDO EM ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo n° 00.033.048/2023-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço Operacional por linha. Alegação da defesa acolhida. Cancelamento do Auto de Infração nº 79686. Primeira Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/MT, 04.06.2025.

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1976/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.136749/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a **PORTARIA SMEconomia nº 1965/2025 de 05/12/2025**, publicada na Gazeta Municipal Suplementar nº 1259, página 5, do dia 05/12/2025, referente a Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, da servidora **LUCIANE LIMONGE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 1000820, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ: Luciane Limonge de Oliveira

LEIA-SE: "Luciani Limonge de Oliveira"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1979/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.174048/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** apostilamento de nome a servidora STELLA PARADA VIANA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matricula 4849514, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, passando a se chamar **STELLA NENDZUSIAK VIANA DIAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1978/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.175428/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **ROSANGELA FRANCHINI MARQUES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matricula 4900002, lotado(a) na SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 1977/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.176415/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **ANNE CHRISTINA MEDEIROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula nº 4038456, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **09/12/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1975/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.174350/2025;

Art. 1º - **RETIFICAR a Portaria SMEconomia n° 1961/2025**, publicada na Gazeta Municipal Suplementar nº 1259 de 5 de dezembro de 2025, referente ao gozo de licença capacitação a título de licença prêmio do servidor abaixo:

ONDE SE LÊ:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/12/2025 a 30/12/2025	30	2012/2017	**ADRIANA MARINHO DE ALCANTARA**	4036704	SEMOB. SEGP

LEIA-SE:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
02/12/2025 a 31/12/2025	30	2012/2017	**ADRIANA MARINHO DE ALCANTARA**	4036704	SEMOB. SEGP

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1969/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.173897/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor **MANOEL CESARIO DE PAULA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental - em extinção, matricula 4038368, lotato na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, pelo período **de 01/12/2025 a 08/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 1968 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025/SMECONOMIA

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Termos do artigo 38° da lei Municipal n° 9650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 363/2025/PMC** – Origem: Pregão Presencial/SRP n° 08/2025 SEPLAG, Processo Administrativo N° 116.585/2025 Adesão: nº 52/2025, Ata de Preços nº 011/2025 e celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** e a Empresa **J.R MACHADO IMP. E EXP. inscrita no CNPJ/ sob o n° 53.553.859/0001-94**, cujo objeto Aquisição de condicionadores de ar (tipo cassete), tecnologia inverter, incluindo instalação, para atender às demandas do novo Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC da Secretaria Municipal de Economia.

Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO	**FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO - Matricula: 4928277**
FISCAL(AIS) DO CONTRATO	**DANIELE NUNES DE OLIVEIRA DIAS - Matricula: 4928169** **JOSÉ DOMINGOS TORTORELLI - Matricula: 4928271**
SUPLENTE DE FISCAL	**RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA - Matricula: 4849312**

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão - SMEconomia

PORTARIA SMEconomia Nº 1937/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 110835/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) **JARLIENE PATRICIO CRUZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4907307, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia n.º 1958/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 110882/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir prorrogação de redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) **RENATA SANTOS DE SOUZA MASSONI,** ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877657, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 1951/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante na Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos-Processo (SIGED): 00000.0.122786/2025; Parecer Jurídico n.º 668/PAAL/PGM/B/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as suas atividades normais na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **a partir de 31/01/2020** o(a) servidor(a) **JANAINA DA COSTA RIBEIRO,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI), Matrícula Nº4021494, que se encontrava em Vacância, para regularização da vida funcional do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2025

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 1927/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho n° 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110490/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **EMILIA DA CRUZ SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)**, Matrícula **Nº1000026**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação (SME),** por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento **22/09/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01/12/2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 1926/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho n° 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110490/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ROBERTO PEREIRA LARA**, **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, Matrícula **Nº2975179**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (SME), por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, partir da data do requerimento **22/09/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01/12/2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 1924/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO** , da Secretaria Municipal de Economia, no uso

de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho n° 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110490/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ROSILENE ANDRADE SANTANA , TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR** , Matrícula 2975033, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação (SME**) , por preenche todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 20/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01/12/2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 1923/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho n° 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110490/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **EDILCE DE ARRUDA SANTOS,** TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR , Matrícula 4023001, lotado(a) **na Secretaria Municipal de Educação (SME**), por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 27/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01/12/2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 1952/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho n° 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110490/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **SEBASTIAO FERNANDEZ,** MÉDICO , Matrícula **1573839** , lotado(a) na **Secretaria Municipal de Economia (SMECONOMIA),** por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento **12/11/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03/12/2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1929/2025

A **Secretaria Municipal de Economia**, considerando a solicitação formulada nos autos processo nº 00000.0.164636/2025 e Análise e Manifestação Técnica nº054/2025;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir Pedido de Exoneração, do servidor (a) **ANDRÉ LUCAS DA SILVA COSME**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula Nº4922282, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) , nos termos do Art. 181 da Lei Complementar nº 093/2003.

Art.2º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

REGISTRANDO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 01/12/2025

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1911/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.170661/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) **PALMIRO BISPO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matricula 2000661, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

PORTARIA SMEconomia N° 1971/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho n° 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110490/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a**) MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS SOARES,** PROFESSORA, Matrícula **2964922**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação (SME**), por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento **22/09/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05/12/2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148872/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Economia-SMEconomia.

OBJETO: CREDENCIAMENTO, em caráter não exclusivo e sem ônus ao Município, de Associações, Sindicatos e demais Entidades de Classe representativas dos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas) do Poder Executivo do Município de Cuiabá, para autorização de lançamento de consignações facultativas em folha de pagamento, possibilitando a oferta de bens, serviços, benefícios e convênios de natureza associativa aos servidores, nos termos do Decreto Municipal nº 11.178, de 29 de julho de 2025, do Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo IV – Termo de Referência.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: A partir de 22 de dezembro de 2025, com término em 20/02/2026 às 19:00Hrs horário de Brasília/DF, através da plataforma do (BLL Compras) no site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.bllcompras.org.br plataforma BLL Compras.

CONTATO: E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 005/2025/PMC

Neste ato, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHabt**, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** a empresa e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/PMC**, do processo administrativo nº 080.266/2025, o qual tem por objeto o "**Credenciamento de Empresas**, para a prestação de serviços técnicos especializados de regularização fundiária urbana de aproximadamente 3.000 (três mil) lotes urbanos no município de Cuiabá, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência", conforme abaixo:

EMPRESA	CREDENCIAMENTO
TARIK GRAN ENGENHARIA LTDA 53.617.302/0001-70	**DEFERIDO**

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025.

Michelle Almeida Dreher Alves**Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

AVISO DE RESULTADO PARCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHabt**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 606/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PARCIAL** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/PMC**, do processo administrativo nº 080.266/2025, o qual tem por objeto o "**Credenciamento de Empresas**, para a prestação de serviços técnicos especializados de regularização fundiária urbana de aproximadamente 3.000 (três mil) lotes urbanos no município de Cuiabá, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência", conforme abaixo:

EMPRESA	CREDENCIAMENTO
TARIK GRAN ENGENHARIA LTDA 53.617.302/0001-70	**DEFERIDO**

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025.

Valdir Pereira Silva

Agente de Contratação

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Economia

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025/PMC

ORIGEM: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103965/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA**, REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

CONTRATADA: MOROCKOSKI CONSTRUCOES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.201.820/0001-28, REPRESENTADA POR **JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS TAPIRAPÉ, TERENA, UMUTINA E CINTA LARGA DO BAIRRO ITAPAJÉ, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.150.099,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 26

UNIDADE: 101

PROJETO/ATIVIDADE: 1000

DOTAÇÃO: 44.90.51

FONTE: 1500000000

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103965/2025, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS:

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, E DNIT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 156219/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA, REPRESENTADA POR **LUÍS FERNANDO MEDEIROS LIMA.**

CONTRATADA: IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.812.830/0001-38, REPRENSENTADA POR **JOSÉ BORGES GUERRA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.980,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 5 (CINCO) ANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101

PROGRAMA/AÇÃO: 2003

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE: 0150000000000

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.990/2023, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.6450/2023, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

ERRATA AO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105936/2025

ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ENGENHEIRO RICARDO FRANCO, N° 77, ESQUINA COM A RUA CÂNDIDO MARIANO, BAIRRO CENTRO, CUIABÁ/MT, COM A FINALIDADE ACOMODAR O CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (CIAC) PERTENCENTE À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ECONOMIA, BEM COMO ACOMODAR AINDA OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE CUIABÁ.

LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR INTITULADO PROJETO ETC/MICROKIDS – EDUCAÇÃO DIGITAL E TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS, DE AUTORIA E FORNECIMENTO EXCLUSIVO DA EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA (CNPJ 28.321.190/0001-68), CONTEMPLANDO 4 (QUATRO) PROJETOS DIDÁTICOS POR ALUNO, DISTRIBUÍDOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM MATERIAIS FÍSICOS E DIGITAIS, ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA, TRILHAS DE FORMAÇÃO DOCENTE HÍBRIDA, RECURSOS PARA ATIVIDADES PRÁTICAS E INVESTIGATIVAS, SOFTWARES EDUCACIONAIS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ – TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO V – Nº 1256, PÁGINA 5-6.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2020/PMC

ORIGEM: ADESÃO N° 079/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 638/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 150997/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.**

CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.441.389/0001-12, REPRESENTADA POR **REIMS ERIC DE ANDRADE**.

CAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **10° TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR **DE 23 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2026.**

AMPARO LEGAL: RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 0777/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 57, §4º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 165622/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**, REPRESENTADA POR **HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA**.

CONTRATADA: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.199.538/0001-20, REPRESENTADA POR **JOÃO CARLOS SBORCHIA.**

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CAMA, BANHO E COBERTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL E SUAS UNIDADES, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101, 601, 602, 605, 606, 607

ÓRGÃO: 11

PROGRAMA/AÇÃO: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460, 2461.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1500, 1660, 1661, 1669

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 134.995,50 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017349/2025, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2022/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/RP N. 003/2022/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154040/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** ATRAVES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.**

CONTRATADA: ALLEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 19.627.377/0001-01, NESTE ATO REPRESENTADA **JOSÉ HENRIQUE CASARIM LOPES.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**, EM QUE A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES:

GESTOR (A) DE CONTRATO	**TRANSPORTE/SMS**
NOME COMPLETO:	TELMA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA:	2965116
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99698-1500 - CTS.SMS@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - DPOS/SMS

FISCAL DE CONTRATO	**CDMIC/SMS**
NOME COMPLETO:	CLEYTON DA SILVA DE ARRUDA
MATRÍCULA:	4922631
TELEFONE/E-MAIL:	65) 99200-1568 – KEKOARRUDA@HOTMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	ESPECIALISTA DE SAÚDE - CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**CDMIC/SMS**
NOME COMPLETO:	JONATAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRÍCULA:	4921943
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99258-8529 – JONATAN.OLIVEIRA.ADM@GMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	AGENTE DE SAÚDE - CDMIC

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	**FARMÁCIA-RT**
NOME COMPLETO:	DENISE SGUAREZI
MATRÍCULA:	4876345
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99907-2646 – 1990FARMACEUTICA@GMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	FARMÁCIA-RT

SUPLENTE DO(A) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	**COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL/SMS**
NOME COMPLETO:	FABIANA APARECIDA DE ARRUDA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA:	4019552
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99941-7041 – FABIANAARRUDA.ENF@GMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	GERENTE – CAPS ADOLESCER

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	**GERÊNCIA DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS/SMS**
NOME COMPLETO:	JOSIMARE SOUZA RONDON
MATRÍCULA:	4912890
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99643-6461 – CSM.SMS@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – GERÊNCIA DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

SUPLENTE DO(A) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	**GERÊNCIA DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS/SMS**
NOME COMPLETO:	ANA PAULA MONTEIRO TOLEDO
MATRÍCULA:	4019552
TELEFONE/E-MAIL:	(67) 99631-0805
LOTAÇÃO/CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL – GERÊNCIA DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	**COORDENADORIA REGIONAL RURAL/MÓVEL**
NOME COMPLETO:	MARCELO COELHO SILVA
MATRÍCULA:	4883603
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99280-2717 – MARCELOWORKMAIL@GMAIL.COM

LOTAÇÃO/CARGO:	COORDENADOR DE REGIONAL RURAL

SUPLENTE DO(A) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	**COORDENADORIA REGIONAL RURAL/MÓVEL**
NOME COMPLETO:	JOSIAS BOTELHO DA COSTA
MATRÍCULA:	4920218
TELEFONE/E-MAIL:	(91) 98459-1002 – JOSIASBOTELHO16@GMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	ENFERMEIRO – CONSULTÓRIO NA RUA

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMS**
NOME COMPLETO:	DALILA NAZARIO BARDEN SALES
MATRÍCULA:	4047588
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99251-5287 – DALILA.SALES@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	ENFERMEIRA - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

SUPLENTE DO(A) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMS**
NOME COMPLETO:	DIMES HENDREX PARENTE REZENDE
MATRÍCULA:	4921909
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99919-1876 – DIMESHENDREX@HOTMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	AGENTE DE SAÚDE - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1.2. ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

CUSTEIO

FONTE - 016003110000 **-** TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO – EMENDA INDIVIDUAL
FONTE - 016003120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO – EMENDA DE BANCADA
FONTE - 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO ***EMENDA ESTADUAL**
FONTE - 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE

INVESTIMENTO

FONTE - 016013110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO – EMENDA INDIVIDUAL
FONTE - 016013120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO – EMENDA DE BANCADA
FONTE - 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO ***EMENDA ESTADUAL**
FONTE - 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8° DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2022/PMC

ORIGEM: ADESÃO N.º 28/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154016/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** ATRAVES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.**

CONTRATADA: EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 05.511.956/0001-71, NESTE ATO REPRESENTADA **MÁRIO CELSON FRANCISCO XAVIER.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	NOME: TELMA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA MATRÍCULA: 2965116
FISCAL DO CONTRATO	NOME: GILMAR COSTA DOS SANTOS MATRÍCULA: 50191
SUPLENTE DO FISCAL	NOME: DEBORA DA SILVA COSTA MATRÍCULA: 4915380

LEIA-SE:

GESTOR (A) DE CONTRATO	**OBRAS/SMS**
NOME COMPLETO:	RODOLFO DE OLIVEIRA SARAT
MATRÍCULA:	4925745
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99659-3192 – RODOLFO.SARAT@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	GERENTE DE TRANSPORTE - DPOS/SMS
FISCAL DE CONTRATO	**OBRAS/SMS**
NOME COMPLETO:	GILMAR COSTA DOS SANTOS
MATRÍCULA:	50191
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99686-1968 – GILMARBG@HOTMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - IST
SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**OBRAS/SMS**
NOME COMPLETO:	TELMA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA:	2965116
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99698-1500 - CTS.SMS@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - DPOS/SMS

1.2. INCLUSÃO DE FONTES DE DOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

CUSTEIO

FONTE - 016003110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO – **EMENDA INDIVIDUAL**

FONTE - 016003120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO – **EMENDA DE BANCADA**

FONTE - 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO

***EMENDA ESTADUAL**

FONTE - 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE

INVESTIMENTO

FONTE - 016013110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO – **EMENDA INDIVIDUAL**

FONTE - 016013120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO – **EMENDA DE BANCADA**

FONTE - 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO

***EMENDA ESTADUAL**

FONTE - 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8° DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2024/PMC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147193/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

CONTRATADA: JRP ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 14.878.898/0001-00, REPRESENTADA POR **JADISON RONALDO PAGANINI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO **2° TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NO REAJUSTE ANUAL SOBRE MEDIÇÕES, CALCULADO COM BASE NO SALDO ATUAL DO CONTRATO Nº 209/2024, NO VALOR DE R$ **1.466.537,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, CONFORME DEMONSTRADO NA PLANILHA A SEGUIR:

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
FEVEREIRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025	1.466.537,88	7,1764 %	105.244,27

1.2 INFORMA-SE QUE O VALOR REAJUSTADO É DE **R$ 105.244,27 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.

1.3 O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO REFERE-SE AO PERÍODO DE REAJUSTE COMPREENDIDO ENTRE FEVEREIRO DE 2024 À FEVEREIRO DE 2025.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 0803/PLC/PGM/2025, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO, 65, §8° DA LEI N° 8666/93

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 338/2022/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO SRP N° 025/2022/PMCPROCESSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142349/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** ATRAVES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.**

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 73.882.136/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADA **MARINÊS HATORI DA SILVA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**, EM QUE A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES:

GESTOR (A) DE CONTRATO	**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SMS**
NOME COMPLETO:	PRISCILLA DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA:	4920091
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 98102-2207- PRISCILLA.SILVA@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	COORDENADORIA DE PROVIMENTO E REMOÇÃO/ GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

FISCAL DE CONTRATO	**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SMS**
NOME COMPLETO:	MARINHO FIRMINO DE SOUZA ARAGÃO
MATRÍCULA:	4914498
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 98453-3072 - GDFA.SMS@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL /TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SMS**
NOME COMPLETO:	FLAVIA POLIANE PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA:	4913740
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99667-4181 - GDFA.SMS@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL / TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

1.2. ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

CUSTEIO

FONTE - 016003110000 **-** TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO – EMENDA INDIVIDUAL

FONTE – 016003120000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO – EMENDA DE BANCADA

FONTE - 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO *EMENDA ESTADUAL

FONTE - 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE

INVESTIMENTO

FONTE - 016013110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO – EMENDA INDIVIDUAL

FONTE - 016013120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO – EMENDA DE BANCADA

FONTE - 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO *EMENDA ESTADUAL

FONTE - 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8° DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2022/PMC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 004/2021/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120328/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR **SR. REGINALDO ALVES TEIXEIRA, E A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB** NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO (INTERINO) SRA. **FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.**

CONTRATADA: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 01.318.705/0001-14, REPRESENTADA POR **FRANCISCO LOTUFO NETO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **7° TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB).

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA– SMOP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA/AÇÃO:1001
NATUREZA DA DESPESA: 449039/449051
FONTE: 100

LEIA-SE:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PROJETO ATIVIDADE: 2425
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SMINFRA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO ATIVIDADE: 1001
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39/44.90.51
FONTE: 100

1.2. CONSISTE, AINDA, NA INCLUSÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA **SEMOB**, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

GESTOR DO CONTRATO	**THAMIRIS LIVIA GONÇALVES** CARGO: DIRETORA DE ENGENHARIA MATRÍCULA: 4933953 E-MAIL: THAMIRIS.GONCALVES@CUIABÁ.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**OTÁVIO JORDÃO NASCIMENTO DE LIMA SOUZA** CARGO: ASSESSOR TÉCNICO MATRÍCULA: 4928006 E-MAIL: ENGENHARIA. SEMOB@CUIABÁ.MT.GOV.BR

SUPLENTE DO FISCAL	**NERIMARCIA ALVES PEREIRA** CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MATRÍCULA: 4936711 E-MAIL: NERIMARCIA.PEREIRA@CUIABÁ.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO, 65, § 8º DA LEI N° 8.666/93.

Cuiabá-Prev

PORTARIA Nº 425/2025.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a realização das inscrições dos candidatos para a Eleição de Conselheiros Previdenciários do Cuiabá-Prev."

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 555/2025, de 19 de fevereiro de 2025; e

Considerando o Edital nº 001/2025 publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, Nº 1248, em 19 de novembro de 2025, páginas 05 a 08, que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos membros representantes dos segurados do Conselho Previdenciário do Cuiabá-Prev;

Considerando a conformidade com os arts. 75 a 81 da Lei Complementar Municipal nº 399, de 24 de novembro de 2015, que tratam da gestão colegiada do Cuiabá-Prev, dividindo atribuições entre o Conselho Previdenciário e o Comitê de Investimentos, bem como a composição, escolha dos membros, mandatos, remuneração, exigência de certificação e responsabilidades legais;

Considerando o disposto no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e no art. 8-B da Lei Federal nº 9.717/1998, que estabelecem requisitos mínimos legais que os dirigentes da unidade gestora do RPPS devem cumprir;

Considerando a necessidade de garantir a adequada regulamentação e publicidade do processo eleitoral para escolha dos representantes dos segurados, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a importância da participação democrática dos segurados na gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cuiabá, conforme assegurado pelo inciso VI do art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998;

Considerando, por fim, a necessidade de ampliar o prazo de inscrições para assegurar maior participação dos segurados ativos e inativos e garantir a efetividade do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até as 23:59h (horário local) do dia 16 de dezembro de 2025, terça-feira, o prazo para realização das inscrições dos candidatos representantes dos segurados ativos e inativos para a Eleição de Conselheiros Previdenciários do Cuiabá-Prev, modificando, assim, o previsto no art. 9º do Edital nº 001/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais regras e condições estabelecidas no Edital nº 001/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Especial de Previdência

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 228/DGP/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **DEZEMBRO/2025** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	4877563	ADRIANO BASTOS PINHO	**4**	26/12/2025	7844/2020
2	4877530	ANA LÚCIA DE MELO ALVES	**4**	27/12/2025	7844/2020
3	4869318	BENEDITA JUSSARA H LIMA	**4**	11/12/2025	7184/2019
4	1000611	BENEDITA WALDELICE C DO AMARAL	**11**	05/12/2025	Lei 1.259-A/1972
5	1000609	BENEVAL SOARES DE SIQUEIRA	**11**	10/12/2025	Lei 1.259-A/1973
6	4868045	BRENO NADAF DINIZ	**4**	09/11/2025	7184/2019
7	1000595	CARMITA DOS SANTOS SILVA	**11**	11/12/2025	Lei 1.259-A/1974
8	4877663	CERVANTES CAPOROSSI JUNIOR	**4**	26/12/2025	7844/2020
9	4877728	CIBELY DO NASCIMENTO SETUBAL	**4**	27/12/2025	7844/2020
10	4877752	CLAUDIA MARIANE SANTANA	**4**	30/12/2025	7844/2020
11	1000606	DILSON MARTINS E SILVA	**11**	09/12/2025	Lei 1.259-A/1975
12	1000613	EDECY ALENCASTRO DE SA	**11**	09/12/2025	Lei 1.259-A/1976
13	4877555	ELAINE PATRICIA SOUZA SILVA	**4**	26/12/2025	7844/2020
14	1000476	ELEDIL SEBASTIANA CARVALHO DA COSTA	**11**	03/12/2025	Lei 1.259-A/1977
15	1000660	ELIANA FIGUEIREDO SILVA	**11**	04/12/2025	Lei 1.259-A/1978
16	1000579	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS BEZERRA	**11**	11/12/2025	Lei 1.259-A/1979
17	4877519	EMILLY BRUEHMUELLER BORGES MARCAL	**4**	27/12/2025	7844/2020
18	4877531	EMILY RODRIGUES GUARIM STROBEL	**4**	26/12/2025	7844/2020
19	4877505	ERICA ZATTAR RIBEIRO	**4**	26/12/2025	7844/2020
20	1000509	EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	**11**	11/12/2025	Lei 1.259-A/1980
21	1965919	FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO	**8**	05/08/2025	6415/2017
22	1000666	HOMERO QUINZANI	**11**	03/12/2025	Lei 1.259-A/1981
23	4869269	ISA KAROLINA MACEDO PINA	**4**	20/12/2025	7184/2019
24	1000633	IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	**11**	19/12/2025	Lei 1.259-A/1982
25	1000670	IVETE LOURDES PANAZZOLO	**11**	03/12/2025	Lei 1.259-A/1983
26	2968340	JOANIR LEITE JUNIOR	6	01/12/2025	4179/2007
27	4877673	JUREMA RODRIGUES LARA	**4**	28/12/2025	7844/2020
28	1000510	JUSELITA SOUZA ALVES	**11**	04/12/2025	Lei 1.259-A/1984
29	4877609	KEILA MARIA BATISTA	**4**	27/12/2025	7844/2020
30	1000586	KELLY FRANCISCA MENDES	**11**	13/12/2025	Lei 1.259-A/1985
31	4877515	LUCYANE MARQUES LUZ	**4**	30/12/2025	7844/2020
32	1000507	LUIZ OTAVIO DE FREITAS BUENO	**11**	02/12/2025	Lei 1.259-A/1986
33	1000585	MARCIA GLORIA DUARTE QUEIROZ	**11**	13/12/2025	Lei 1.259-A/1987
34	1000544	MARCIA HELENA L G MOREIRA	**11**	01/12/2025	Lei 1.259-A/1988
35	1000761	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTANA	**11**	06/12/2025	Lei 1.259-A/1989
36	1000485	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	**11**	01/12/2025	Lei 1.259-A/1990
37	4877606	MARIA NAZARE GAIVA MATTOS	**4**	26/12/2025	7922/2020
38	4877605	MARICELIA ARRUDA DE ALMEIDA SILVA	**4**	26/12/2025	7844/2020
39	1000630	MARILANDO MESSIAS BARROS	**11**	19/12/2025	Lei 1.259-A/1991
40	1000593	MYRIAN MAZZARELO DE OLIVEIRA LOPES	**11**	09/12/2025	Lei 1.259-A/1992
41	1000478	NERVINA XISTA DE ARRUDA	**11**	03/12/2025	Lei 1.259-A/1993
42	1000577	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	**11**	12/12/2025	Lei 1.259-A/1994
43	4866306	RENATA GUIMARAES SATO SLEDER	**4**	24/11/2025	7184/2019
44	4877615	RODRIGO DUARTE DE ARRUDA	**4**	28/12/2025	7844/2020
45	4006606	ROSANGELA DE MEDEIROS SIQUEIRA	**7**	16/12/2025	5117/2011
46	4877678	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	**4**	28/12/2025	7844/2020
47	4877532	SINARA CARINE ZENI DE SIQUEIRA	**4**	26/12/2025	7844/2020
48	1000864	SOUZINIL JOSE DE SOUZA	**11**	05/12/2025	Lei 1.259-A/1972
49	4877553	TALITHA MARIELA FARAH VAZZOLER	**4**	28/12/2025	7844/2020
50	1000459	TANILEI CARMEM DE MIRANDA	**11**	04/12/2025	Lei 1.259-A/1973
51	1000590	TEREZINHA INES PEREIRA JERONIMO	**11**	12/12/2025	Lei 1.259-A/1974
52	4877504	THAIS CARVALHO E SILVA	**4**	27/12/2025	7844/2020

53	4877557	VANESSA GUIMARAES CARELLOS VILELLA DOS REIS	4	27/12/2025	7844/2020
54	1000573	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS MATOS	11	10/12/2025	Lei 1.259-A/1975
55	1000556	WALDERSON RODRIGUES DA SILVA	11	02/12/2025	Lei 1.259-A/1976

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 229/DGP/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO as solicitações formuladas nos autos dos Processos SGD e ANÁLISES TÉCNICAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR – Elevações de Classe a partir da data do requerimento dos servidores, conforme legislação específica de movimentação da carreira:

Matrícula	Nome	Cargo	Para Classe	Data do requerimento	SGD
4872783	SUMAIA APARECIDA CORREA DA COSTA	CIRURGIÃO-DENTISTA	D	04/11/2025	157994/2025
4007608	GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	E	21/11/2025	168081/2025
1560168	CLAUDINHO FRANCISCO DE FRANCA	AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO	B	21/11/2025	168242/2025
4849354	RUBENS ALVES DE ABREU JUNIOR	MÉDICO	C	25/11/2025	169354/2025
4854823	ROSANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	CIRURGIÃO-DENTISTA	D	26/11/2025	170085/2025
4855828	ROSANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	CIRURGIÃO-DENTISTA	D	26/11/2025	170091/2025
4866315	FERNANDA FERREIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	D	28/11/2025	171551/2025
4876176	FLAVIA TEREZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	D	02/12/2025	0173214/2025
4006596	AERCIO SILVA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	04/12/2025	174251/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2025.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 033/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **C.I. Nº 352/LACEC/SMS/2025**, **sob** o **Protocolo SIGED nº 00000.0.156772/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 432/2020/PMC	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
CLINILAB – Laboratório de Análises Clínicas - Ltda	**CNPJ: 27.550.500/0001-53**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIAAMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
VALOR GLOBAL: R$ 6.182.099,04 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, noventa e nove reais e quatro centavos)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA/ SMS**
NOME:	**ODAIR MENDONSA DA SILVA**
MATRICULA:	4920091
E-MAIL:	Odair.silva@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO	**SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Laboratório Central de Cuiabá - LACEC**
NOME:	**Paula Karoline Leite Ribeiro**
MATRICULA:	4921634
E-MAIL:	paularibeiroo_@hotmail.com

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO	**SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Laboratório Central de Cuiabá - LACEC**
NOME:	**Bruna Rafaela Carvalho Taques Fonseca**
MATRICULA:	4922301
E-MAIL:	brunarctaques@gmail.com

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Laboratório Central de Cuiabá - LACEC /**
NOME:	**Rosileia Barbalho de Araújo**
MATRICULA:	4914041
E-MAIL:	rosileiabarbalho06@gmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e

Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 053/DAC/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **C.I. Nº 352/LACEC/SMS/2025, sob** o **Protocolo SIGED nº 00000.0.156772/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO N°150/2022	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
INAC – Instituto de Análises Clínicas - LTDA	**CNPJ:** 10.972.647/0007-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
VALOR GLOBAL: R$ 6.182.082,15 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e quinze centavos)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**Secretaria Adjunta de Atenção Secundária SMS.**
NOME:	**ODAIR MENDONSA DA SILVA**
MATRÍCULA:	4920091
E-MAIL:	Odair.silva@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO	**Laboratório Central de Cuiabá - LACEC**
NOME:	**Paula Karoline Leite Ribeiro**
MATRÍCULA:	4921634
E-MAIL:	paularibeiroo_@hotmail.com

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO	**Laboratório Central de Cuiabá - LACEC**
NOME:	**Bruna Rafaela Carvalho Taques Fonseca**
MATRÍCULA:	4922301
E-MAIL:	brunarctaques@gmail.com

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**Laboratório Central de Cuiabá - LACEC**
NOME:	**Rosileia Barbalho de Araújo**
MATRÍCULA:	4914041
E-MAIL:	rosileiabarbalho06@gmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 054/DAC/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **C.I. Nº 352/LACEC/SMS/2025, sob** o **Protocolo SIGED nº 00000.0.156772/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO N° 438/2020	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA - LTDA	**CNPJ:** 08.441.389/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO DE GERENCIAMNETO EM QUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

GESTOR(A) DE CONTRATO	Secretaria Adjunta de Atenção Especializada SMS.
NOME:	**NAJLA BRITO LIMA MULLER RIBEIRO**
MATRÍCULA:	4010080
E-MAIL/TELEFONE:	(65) 3318-6041

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO	Laboratório Central de Cuiabá - LACEC
NOME:	**Paula Karoline Leite Ribeiro**
MATRÍCULA:	4921634
E-MAIL:	paularibeiroo_@hotmail.com

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO	Laboratório Central de Cuiabá - LACEC
NOME:	**Bruna Rafaela Carvalho Taques Fonseca**
MATRÍCULA:	4922301
E-MAIL:	brunarctaques@gmail.com

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	Laboratório Central de Cuiabá - LACEC
NOME:	**Rosileia Barbalho de Araújo**
MATRÍCULA:	4914041
E-MAIL:	rosileiabarbalho06@gmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 055/DAC/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **C.I. Nº 352/LACEC/SMS/2025, sob** o **Protocolo SIGED nº 00000.0.156772/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO N° 090/2023	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES - LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESANA EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NASSEGUINTES ETAPAS: COLETA NAS UNIDADES GERADORAS, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E DA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ	
VALOR GLOBAL: R$ 2.298.556,86 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	Secretaria Adjunta de Atenção Especializada SMS.
NOME:	**CINARA THAÍS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRÍCULA:	4921649
E-MAIL:	cinara.sobrinho@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO	Laboratório Central de Cuiabá - LACEC
NOME:	**Paula Karoline Leite Ribeiro**
MATRÍCULA:	4921634
E-MAIL:	paularibeiroo_@hotmail.com

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO	Laboratório Central de Cuiabá - LACEC
NOME:	**Bruna Rafaela Carvalho Taques Fonseca**
MATRÍCULA:	4922301
E-MAIL:	brunarctaques@gmail.com

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	Laboratório Central de Cuiabá - LACEC
NOME:	**Rosileia Barbalho de Araújo**
MATRÍCULA:	4914041
E-MAIL:	rosileiabarbalho06@gmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 056/DAC/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **C.I. Nº 352/LACEC/SMS/2025, sob** o **Protocolo SIGED nº 00000.0.156772/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO N° 060/2021	**VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES**
CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	**CNPJ:** 15.952.971/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO: RECEPÇÃO, AUXILIARADMINISTRATIVO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, OFICIAL DESERVIÇOS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS ASSOCIADOS AO CIDES - VALE DO RIO CUIABA.	
VALOR GLOBAL: R$ 1.606.944,08(um milhão, seiscentos e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**Coordenadoria Técnica de Serviços** **Gerencia de Serviços Gerais**
NOME:	**Diogo Lima Braga do Nascimento**
MATRÍCULA:	4935174
E-MAIL:	diogo.nascimento@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO	**Laboratório Central de Cuiabá - LACEC**
NOME:	**Paula Karoline Leite Ribeiro**
MATRÍCULA:	4921634
E-MAIL:	paularibeiroo_@hotmail.com

FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO	**Laboratório Central de Cuiabá - LACEC**
NOME:	**Bruna Rafaela Carvalho Taques Fonseca**
MATRÍCULA:	4922301
E-MAIL:	brunarctaques@gmail.com

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**Laboratório Central de Cuiabá - LACEC**
NOME:	**Rosileia Barbalho de Araújo**
MATRÍCULA:	4914041
E-MAIL:	rosileiabarbalho06@gmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA Nº 227/DGP/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº00000.0. 173321/2025;

RESOLVE:

FAZER RETORNAR as atividades, o Servidor **LEANDRO FERREIRA DE ARRUDA**, Matrícula 4867273, ocupante do cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, que estava afastado com ônus para o exercício de mandato classista, a ser **Lotado na Secretaria Municipal De Saúde, a partir da data de 12 de dezembro de 2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA n° 038/2025/DAC/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre

licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 11.444/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a responsabilidade das Secretarias Municipais quanto à designação, alteração e publicação dos atos relativos às equipes de fiscalização e gestão de contratos no âmbito da administração direta do município de Cuiabá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **C.I. n° 1189/SASB/SMS/2025,** sob o **Protocolo SIGED n° 00000.0.140189/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO N° 303/2025/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 09.524.545/0001-71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com reposição de peças, pertencentes aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 869.277,68 (oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL
NOME:	**CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA**
MATRICULA:	4865897
E-MAIL:	cristhianeleite@hotmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)
NOME:	**MARIA GORETTE DE CARVALHO SIQUEIRA**
MATRICULA:	4932537
E-MAIL:	carvalhosiqueiramariagorete@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CEO VERDÃO)
NOME:	**SINARA CARINE ZENI DE SIQUEIRA**
MATRICULA:	4877532
E-MAIL:	smscoverdaocba@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CEO VERDÃO)
NOME:	**SINARA CARINE ZENI DE SIQUEIRA**
MATRICULA:	4877532
E-MAIL:	smscoverdaocba@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CEO JARDIM VITÓRIA)
NOME:	**CRISTIANE MITIE IMADA MIZOGUCHI**
MATRICULA:	4870674
E-MAIL:	cojdvitoria@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CEO TIJUCAL)
NOME:	**VERÔNICA DONATA RIBEIRO SANTANA**
MATRICULA:	4854804
E-MAIL:	ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CEO DOM AQUINO)
NOME:	**ÉRICA J. F. CALIXTO DE ALMEIDA**
MATRICULA:	4854762
E-MAIL:	codomaquino@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CEO OSMAR CABRAL)
NOME:	**PATRÍCIA MUNHOZ DE OLIVEIRA**
MATRICULA:	1964925
E-MAIL:	c.o.osmarcabral@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CEO PASCOAL RAMOS)
NOME:	**ANDREA CARVALHO RUSSO DOS SANTOS**
MATRICULA:	4883596
E-MAIL:	coprcba@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CO CPA III)
NOME:	**MIRTES GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA NEVES DORILÊO**
MATRICULA:	4883048
E-MAIL:	cocpaiii2016@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (CO LEBLON)
NOME:	**CHRISTIANNY SOUZA CARVALHO**
MATRICULA:	4863978
E-MAIL:	co.leblon@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (UPA PASCOAL RAMOS)
NOME:	**PAULO ARTHUR ANDRADE DE ALBUQUERQUE**
MATRICULA:	4867279
E-MAIL:	pauloartur.bmf@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (UPA MORADA DO OURO)
NOME:	**ROBERTO MAIA DE ALMEIDA**
MATRICULA:	1964952
E-MAIL:	rmmeida@hotmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (UPA LEBLON)
NOME:	**THIAGO IAFELICE DOS SANTOS**
MATRICULA:	1968198
E-MAIL:	thiagoiafelice@hotmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (UPA VERDÃO)
NOME:	**FABIO GIUBERTI SUCENA RASGA**
MATRICULA:	100767
E-MAIL:	drfafiosucena@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (HMC – HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ)
NOME:	**ANA PAULA DA CUNHA BARBOSA DE LIMA**
MATRICULA:	4854761
E-MAIL:	anapaula.b.delima@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL (HPSMC – HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ)
NOME:	**LEANDRO FERREIRA DE ARRUDA**
MATRICULA:	4017849
E-MAIL:	odontohosp.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL
NOME:	**KELLY ANAYELLE GARCIA IORI BRANDÃO**
MATRICULA:	4922470
E-MAIL:	kelly_iori@hotmail.com

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL
NOME:	**URSULA LÁZARA S. NASCIMENTO**
MATRICULA:	4932569
E-MAIL:	schuuingsursula@gmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA Nº 297/2025 de 05 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 13.169.056/0001-16, assinado no dia 06 de agosto de 2025, com vigência até 05 de agosto de 2026, que tem por objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de consumo e insumos hospitalares, objetivando atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme termo de referência e seus anexos.

GESTOR DE CONTRATO	Nome: Valéria Pinto de Arruda Matrícula: 4914423 Cargo: Farmacêutica RT Lotação: Farmácia (HMC)
FISCAL DE CONTRATO	Nome: Amanda Nágila Duarte Pulquerio Matrícula: 4898063 Cargo: Técnica Administrativa Comercial Lotação: Farmácia (HMC)
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Manoel Almeida Nogueira Matrícula: 4902673 Cargo: Técnico Administrativo Comercial I Lotação: Farmácia (HMC)

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2025.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 296/2025 de 05 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do **CONTRATO Nº 045/2024/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **D 3 INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 26.574.991/0001-00, assinado no dia 16 de abril de 2025, com vigência até 15 de abril de 2026, que tem por objeto: "prestação de serviços especializado, sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela sinapi e por composições derivadas, de natureza comum, p/ atender o hmc e hmsb."

GESTOR DE CONTRATO	Nome: Joeli Santana Vasconcelos Matrícula: 4919944 Cargo: Coordenador de Manutenção Lotação: manutenção (HMC)
FISCAL DE CONTRATO	Nome: Maria Alice Teixeira Muniz Matrícula: 4927493 Cargo: Arquiteta Lotação: Engenharia e Projetos (HMC)
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Denimax Lopes de Oliveira Matrícula: 4896789 Cargo: Enge. Eletricista Lotação: manutenção (HMC)

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2025.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

ERRATA

PORTARIA Nº 293/2025 de 05 de dezembro de 2025 - Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, informa que a PORTARIA Nº 293/2025 de 05 de dezembro de 2025, pagina 10 na edição 1259, apresentou erro formal de digitação:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

044/2025/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA,

LEIA-SE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 025/2025/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

PORTARIA Nº 204/2025 de 05 de dezembro de 2025 - Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, informa que a PORTARIA Nº 204/2025 de 05 de dezembro de 2025, pagina 09,10 na edição 1259, apresentou erro formal de digitação:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 081/2023/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

LEIA-SE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 081/2025/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

PORTARIA Nº 205/2025 de 03 de dezembro de 2025 - Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, informa que a PORTARIA Nº 205/2025 de 03 de dezembro de 2025, pagina 27,28 na edição 1258, apresentou erro formal de digitação:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 033/2023/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a Empresa W A Equipamentos e Serviços LTDA.

LEIA-SE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 013/2023/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a Empresa W A Equipamentos e Serviços LTDA.

Cuiabá – MT, 04 de dezembro de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Sasenazy Soares Rocha Daufenbach** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA ANA PAULA MORELLI DE SALES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Ana Paula Morelli de Sales** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Tadeu Múcio Galvão Marques Vallim** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR LEANDRO ANTÔNIO ALVES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Leandro Antônio Alves da Silva** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR LOURIVAL RIBEIRO FILHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Lourival Ribeiro Filho** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR LINCOLN CÉSAR NADAF CANNO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Lincoln César Nadaf Canno** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA JULIANA VETTORI SANTAMARIA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Juliana Vettori Santamaria** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA MARKLEINE BEZERRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Markleine Bezerra** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA LARISSA MARTINS HAUSCHILDT.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Larissa Martins Hauschildt** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Jean Lucas Teixeira de Carvalho** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR RICARDO GOMES DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Ricardo Gomes de Almeida** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA SUELI SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Sueli Silveira** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Ruy Guilherme Freitas Franzosi** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Walmir Cavalheri de Oliveira** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR BRUNO NADAF GUSMÃO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Bruno Nadaf Gusmão** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Eustáquio Inácio de Noronha Neto** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR DANIEL DOUGLAS BRADE TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Daniel Douglas Brade Teixeira** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY AO SENHOR RENAN NADAF GUSMÃO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery ao senhor **Renan Nadaf Gusmão** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA TALITA ALESSANDRA MORI COIMBRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Talita Alessandra Mori Coimbra** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO RENATO GOMES NERY À SENHORA FLÁVIA FÁTIMA BATTISTETTI BALDO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Renato Gomes Nery à senhora **Flávia Fátima Battistetti Baldo** pelo destaque no desempenho das atividades que incentivam e valorizam a justiça no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO AO SENHOR CLÁUDIO LUIZ TAQUES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao Senhor **Cláudio Luiz Taques de Oliveira** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LARA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Maria Conceição Ferreira de Lara** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA OSVANIRA FRANCISCA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o

seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Osvanira Francisca da Silva** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO AO SENHOR AMAURI MONGE FERNANDES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao Senhor **Amauri Monge Fernandes** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO AO SENHOR JOSÉ MARQUES DA SILVA NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao Senhor **José Marques da Silva Neto** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA SUÊNIA CORRÊA DA SILVA SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Suênia Corrêa da Silva Santos** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA DIRCE STELA DOS SANTOS AUDERO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Dirce Stela dos Santos Audero** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO AO SENHOR SÉRGIO HENRIQUE LACERDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao Senhor **Sérgio Henrique Lacerda** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA ROBERTA DALAVALLE DE TOMASO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Roberta Dalavalle de Tomaso** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA LUCIANA LEONARDO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Luciana Leonardo da Silva** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA HELIDA VIVELA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **Helida Vivela de Oliveira** pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA NATALY JOVIÓ PEREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora

Nataly Jovió Pereira pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA MARIA HERCILIA ANDRADE FERREIRA PANOSSO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **Maria Hercilia Andrade Ferreira Panosso** pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA GILCE DA SILVA COSTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **Gilce da Silva Costa** pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA OZANIL RONDON SOARES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **Ozanil Rondon Soares** pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA MARILZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **Marilza Aparecida Alves de Oliveira** pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Mário Antônio da Silva** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JUACY DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Juacy da Silva** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS A CLÍNICA VETERINÁRIA AMIGO FIEL.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Selo Empresa Amiga dos Animais a **Clínica Veterinária Amigo Fiel** pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR BENEDITO ROBSON MONTEIRO DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Legislativo ao Senhor **Benedito Robson Monteiro de Andrade** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE EMBAIXADOR DA CIDADE DE CUIABÁ AO SENHOR VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Embaixador da Cidade de Cuiabá ao Senhor **Vlademir Oliveira dos Reis** por seu relevante destaque nos setores de Cultura e Divulgação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA PASCOAL MOREIRA CABRAL LEME AO SENHOR GIORDANO BRUNO FERREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pascoal Moreira Cabral Leme ao senhor **Giordano Bruno Ferreira** pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança pública no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA PASCOAL MOREIRA CABRAL LEME À SENHORA SUSANE TAMANHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pascoal Moreira Cabral Leme à senhora **Susane Tamanho** pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança pública no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA CASSIA RICHCIK.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Cassia Richcik** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR MURILO BIANCHINI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Legislativo ao Senhor **Murilo Bianchini** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANDREA MARIA ZATTAR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Andrea Maria Zattar** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Mario Dermeval Aravechia de Resende** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 1.422/2025.

Estabelece o Calendário de Tramitação da Lei Orçamentária Anual 2026, nos termos previstos no artigo 90 da Resolução nº 008, de 15 de Dezembro de 2016, alterada pela Resolução nº 034, de 30 de outubro de 2025 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, com base nas prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 15, I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece o artigo 90 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário para encerramento do ano legislativo nos seguintes termos:

I – **Dia 11 de dezembro de 2025**, quinta-feira teremos duas sessões extraordinárias, para votação do PPA, com inicio previsto para as 14 horas e 16 horas, respectivamente;

II – **Dia 12 de dezembro de 2025**, sexta-feira teremos duas sessões extraordinárias, para votação da alteração da LDO, com início previsto para as 14 horas e 16 horas respectivamente;

III – Dia 15 de dezembro de 2025, é o último prazo para apresentação das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026, processo nº 54854/2025, que deverão ser protocolizadas diretamente na Secretaria de Comissões Permanente.

IV – Nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, serão realizadas as audiências públicas concernentes ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026.

V – Dia 18 de dezembro de 2025 A Comissões de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária bem como a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deverão elaborar e votar os respectivos pareceres concernentes ao Projeto de Lei Orçamentária anual.

VI – No dia 19 de dezembro sexta-feira serão realizadas 03 (três) seções extraordinárias. A primeira, com início previsto para as 9:00 horas, para primeira votação da LOA; A segunda, com início previsto para as 14 horas, para votação dos projetos da Mesa Diretora e a terceira, com início previsto para as 16 horas, para segunda votação da LOA

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 1.347/2025

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025.

Vereadora Paula Calil
Presidente

Vereadora Katiuscia Manteli
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;